



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

JUSTIFICATIVA

PL 308/11

O presente projeto de lei visa elevar o protagonismo do Controle Social na saúde, permitindo que o Conselho Municipal de Saúde possa exercer o seu mister fiscalizador sobre as Organizações Sociais.

O Controle Social é uma das colunas de sustentação do Sistema Único de Saúde – SUS e portanto, não pode ser alijado da fiscalização destas organizações que cada dia mais assumem papel mais proeminente nos serviços de saúde.

Neste sentido, é indispensável que o Conselho Municipal de Saúde seja convocado a cumprir seu papel de órgão de controle social, fiscalizando e atuando sobre as organizações sociais de tal sorte a tornar todo o processo mais transparente.

O presente projeto de lei guarda enorme relevância e importância pelo alcance da presente medida que garante participação do controle social na fiscalização das Organizações Sociais, razão pela qual merece prosperar.

JAMIL MURAD
Vereador do PCdoB